

# Países terceiros relevantes para o sistema bancário português



BANCO DE PORTUGAL  
EUROSISTEMA

30 de junho de 2017

Na sequência da decisão do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 12 de junho de 2017, a lista atualizada de países terceiros relevantes para o sistema bancário português, a vigorar até ao segundo trimestre de 2018, inclui a República de Angola, a República de Moçambique e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

Nos termos da Recomendação CERS/2015/1 do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), o Banco de Portugal deve proceder anualmente à identificação dos países terceiros aos quais o sistema bancário português se encontra materialmente exposto e monitorizar os riscos resultantes do crescimento excessivo do crédito nesses países<sup>1</sup>. A presente nota sintetiza os principais resultados do exercício de identificação de 2017 realizado com base em dados de supervisão relativos ao final de 2016 e apresenta a lista atualizada dos países terceiros relevantes para o sistema bancário português<sup>2</sup>.

No quarto trimestre de 2016, o sistema bancário português estava diretamente exposto a 172 países terceiros, mas a maioria das exposições eram bastante baixas. O painel (a) do Gráfico 1 apresenta o montante total das posições em risco relevantes do sistema bancário português sobre países terceiros em percentagem do montante total de posições em risco relevantes sobre todos os países, entre o quarto trimestre de 2014 e o quarto trimestre de 2016, para as três métricas definidas na metodologia<sup>3</sup>. Face ao quarto trimestre de 2015, data de referência utilizada no exercício de identificação realizado em 2016, registou-se um aumento das exposições relativas sobre países terceiros, em termos de posições ponderadas pelo risco e posições em risco em situação de incumprimento, e uma diminuição em termos de posições em risco originais no quarto trimestre de 2016. Contudo, a distribuição geográfica do total das posições em risco em termos relativos manteve-se praticamente inalterada ao longo de 2016, face a 2015, para todas as métricas utilizadas.

Em 2016, Angola, Moçambique e Macau foram identificados como os países terceiros face aos quais o sistema bancário português estava materialmente exposto. Com base em dados para o quarto trimestre de 2016, as posições em risco sobre estes três países representam ainda, em termos individuais, mais de 1 por cento do total das posições em risco, pelo menos para uma das métricas de medição (ver painéis (b) a (d) do Gráfico 1). As posições relativas ponderadas pelo risco sobre Angola e Moçambique tiveram uma redução de 0,5 e 0,1 pontos percentuais, respetivamente, no quarto trimestre de 2016 face ao mesmo período de 2015. Estes resultados derivam em grande parte da redução do montante das posições em risco a estes países, o que pode estar

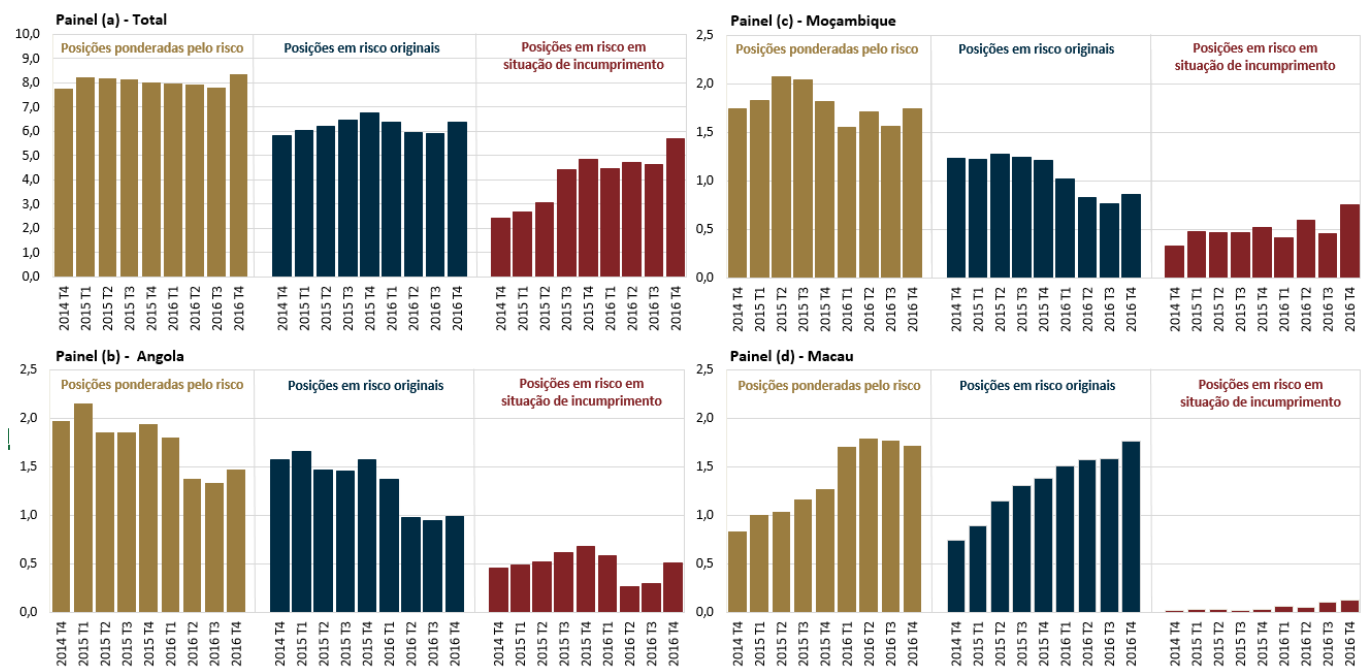
<sup>1</sup> País terceiro refere-se a qualquer jurisdição fora do Espaço Económico Europeu. O Espaço Económico Europeu inclui os Estados-Membros da União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

<sup>2</sup> A identificação de países terceiros relevantes para o sistema bancário português segue a metodologia descrita em [https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/reserva\\_contracidica\\_especifica\\_da\\_instituicao.pdf](https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/reserva_contracidica_especifica_da_instituicao.pdf).

<sup>3</sup> Para mais pormenores sobre a definição de posições em risco relevantes e métricas, ver a nota metodológica.

relacionado com a deterioração das condições económicas nesses países ao longo de 2016. Conclusões semelhantes podem ser retiradas da análise das posições em risco originais e das posições em risco em situação de incumprimento, exceto no caso das posições em risco em situação de incumprimento sobre Moçambique, em que se verificou um aumento da exposição relativa (ver painéis (b) a (d) do Gráfico 1). Pelo contrário, registou-se um aumento homólogo de 0,4 pontos percentuais nas posições relativas ponderadas pelo risco sobre Macau no quarto trimestre de 2016, o que pode estar associado à forte expansão do crédito observada na China ao longo de 2016. Devido a limitações da base de dados relacionadas com a dimensão das séries temporais, os critérios para a exclusão de um país da lista não foram considerados neste exercício de identificação.

**Gráfico 1** – Montante das posições em risco relevantes sobre países terceiros em relação ao montante total das posições em risco relevantes (em percentagem).



Fontes: COREP e cálculos do Banco de Portugal.

Notas: Com base em dados disponíveis com data de referência de 31 de dezembro de 2016. As posições em risco relevantes englobam posições em risco sobre o setor privado não financeiro nas carteiras bancárias e de negociação das instituições de crédito sujeitas a requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito, risco de contraparte e transações incompletas.

Por último, nenhum outro país terceiro preenche os critérios apresentados na nota metodológica para ser incluído na lista inicial de países terceiros relevantes para o sistema bancário português publicada em 2016, pelo que a lista inicial se mantém inalterada<sup>4</sup>. Assim, a lista atualizada de países terceiros relevantes, a vigorar até ao segundo trimestre de 2018, inclui a República de Angola, a República de Moçambique e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. Nenhum dos países terceiros identificados como relevantes para o sistema bancário português é monitorizado pelo Comité Europeu do Risco Sistémico e, por essa razão, o Banco de Portugal monitorizará o risco sistémico de natureza cíclica em todos os países terceiros considerados relevantes através de

<sup>4</sup> Ver [https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/lista\\_paises\\_terceiros\\_relevantes.pdf](https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/lista_paises_terceiros_relevantes.pdf) para mais pormenores sobre a lista inicial de países terceiros relevantes para o sistema bancário português.

um conjunto de indicadores macroeconómicos e financeiros, como descrito na metodologia<sup>5</sup>. O Banco de Portugal só publicará a sua avaliação de risco caso necessite de tomar uma decisão sobre a percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco sobre um país incluído na lista de países terceiros relevantes<sup>6</sup>.

Esta lista será atualizada anualmente, tendo em conta os critérios definidos para a entrada e a saída de países da lista. A data prevista para a próxima divulgação da lista de países terceiros relevantes para o sistema bancário português é 29 de junho de 2018.

<sup>5</sup> De acordo com a Decisão CERS/2015/3, a lista inicial de países terceiros relevantes para o sistema bancário da União inclui a República Federativa do Brasil, a Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China, a República Popular da China, a República da Turquia, a Federação Russa e os Estados Unidos da América. O risco sistémico cíclico nestes países será, assim, monitorizado diretamente pelo Comité Europeu do Risco Sistémico.

<sup>6</sup> As decisões incluem o reconhecimento de uma medida de reserva contracíclica implementada pela autoridade de um país terceiro ou a definição de uma percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco sobre um país terceiro.